



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

1 ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE
2 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO
3 FEDERAL.

4
5 Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às 09 horas e 25 minutos, no auditório
6 da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul,
7 Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a
8 quinquagésima reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de
9 Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei
10 Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura
11 do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do
12 Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Claudia
13 Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os
14 seguintes **Conselheiros Titulares**: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler
15 Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários:
16 Fernando Antônio de Aquino Pavie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbini Borges;
17 Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e
18 Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros Suplentes**: Marcelo Herbert de Lima, Secretário
19 Adjunto de Gestão Administrativa da SEPLAG/DF; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti,
20 procurador da PG/DF; Fábio Rodrigues Pereira, Secretário Adjunto da Casa Civil, de Relações
21 Institucionais e Sociais do Governo do DF e Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF.
22 Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida, Emmanuel Cícero Dias Cardoso
23 e Francisco Alves de Sousa. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares
24 os Senhores: Marcelo Lima, Eduardo Cavalcanti, Fábio Pereira e Inaldo de Oliveira
25 participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Verificada a existência de
26 quórum, o presidente fez a leitura da pauta e iniciou a sessão pelo **Item I** – leitura da ata da
27 24ª reunião ordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. O conselheiro Ricardo
28 Vasconcellos solicitou a inversão da pauta, pontuando a necessidade de se discutir acerca da
29 recomposição do patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal – DFPREV, gerido
30 pelo Iprev/DF. A solicitação foi acatada, ficando o **Item II** para tratar do tópico. O presidente
31 solicitou explicação, haja vista que na reunião realizada em 05/07/2016, o colegiado havia
32 deliberado por agendar uma reunião na TERRACAP a fim de obter maiores esclarecimentos
33 sobre a lista dos imóveis. O conselheiro Adler de Cruz e Alves discorreu sobre o assunto,
34 informando que foi apresentada à TERRACAP uma proposta no sentido de trocar uma área
35 contida no rol dos imóveis por outra área localizada no Setor Noroeste, e que depois da
36 tomada de decisão por parte daquela Companhia Imobiliária, e antes que o processo seja
37 enviado à CLDF, será convocada uma reunião oficial com o CONAD, Casa Civil e SEPLAG para
38 tratarem do assunto. Após discussão, foi ratificada decisão tomada na 24ª reunião ordinária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração – CONAD

39 quanto ao agendamento de reunião com a TERRACAP, acrescentando que deverá ser
40 apresentada a lista de todos os imóveis disponíveis a serem repassados ao Iprev/DF,
41 acompanhada de uma análise econômica e financeira, demonstrando a compatibilidade das
42 possíveis rentabilidades auferidas com os imóveis e a meta atuarial estabelecida para o
43 investimento dos recursos previdenciários administrados pelo Instituto. **Item III** -
44 necessidade de alteração legislativa sobre o auxílio-doença. Tendo em vista a existência de
45 duas representações no TCDF e um expediente da CGDF sobre o auxílio-doença, o
46 conselheiro Adler apresentou por meio de slides, o panorama geral previdenciário referente
47 ao 2º bimestre do ano de 2016, discorreu sobre o auxílio-doença previsto na Lei
48 Complementar 769/2008, pontuando que todo auxílio-doença a ser pago aos servidores
49 vinculados ao Fundo Financeiro do IPREV será custeado diretamente por aportes do
50 Tesouro, uma vez que o referido fundo apresenta severo déficit e sugeriu ao plenário
51 encaminhar a CLDF, proposta de alteração na referida lei complementar em relação ao
52 auxílio-doença no sentido de retomar o tempo para tratamento de saúde limitado a 24
53 meses, quando o beneficiário deverá ser submetido à uma análise com vistas a decidir pela
54 aposentadoria por invalidez ou não. Após discussão, o envio da proposta de alteração foi
55 acatado pelos membros presentes naquela reunião. **Item IV** – Decisão 2804/2016. O
56 presidente fez a leitura de alguns subitens da Decisão Nº 2804/2016 do TCDF, adotada na
57 sessão ordinária Nº 4870 realizada em 02/06/2016, que trata da prestação de contas anual
58 dos administradores e demais responsáveis do Iprev/DF, referente ao exercício financeiro de
59 2011. Dentre os subitens, destacou os seguintes: Nº 5.7 que trata da necessidade urgente de
60 alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração ou da Lei Complementar
61 769/2011, haja vista que no Artigo 14 do Regimento Interno do CONAD, consta que o
62 Conselho deverá se reunir ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês e no artigo 90
63 da lei consta que o Conselho deve reunir-se ordinariamente, uma vez em cada trimestre
64 civil; Nº 5.8 refere-se à participação de membros suplentes nas reuniões ordinárias do
65 Conselho, para o qual foi recomendado na decisão, que as reuniões sejam promovidas com a
66 participação apenas dos conselheiros titulares. O conselheiro Francisco de Sousa tomando
67 por base o § 1º do artigo 10º do Regimento Interno do CONAD que trata da perda de
68 mandato, discorreu sobre o assunto, manifestando preocupação quanto à responsabilidade
69 que entende ser solidária. O conselheiro Fernando Pavie manifestou seu entendimento
70 dizendo que a recomendação se refere somente ao ano de 2011. O conselheiro Paulo
71 Cavalcanti esclareceu que é de suma importância se observar o voto da decisão para maior
72 entendimento. O conselheiro Fernando Pavie sugeriu que artigo 14 do Regimento Interno do
73 CONAD seja alterado deixando seu texto em conformidade com a legislação vigente. O
74 conselheiro Sílvio Borges citou o subitem Nº 6.3 que trata da criação da taxa de
75 administração, pontuando que a matéria já foi trabalhada em várias reuniões, contudo não
76 se chegou a um consenso. Após discussão sobre todos os pontos da referida decisão,

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

77 decidiram que na próxima reunião será feita a leitura do voto com vistas a sanar dúvidas
78 existentes, e que será marcada uma reunião para tratar somente das alterações do
79 Regimento Interno do CONAD e outra para tratar somente da taxa de administração do
80 Iprev/DF. **Item V – Assuntos gerais.** O presidente deu ciência aos conselheiros sobre
81 expediente recebido da SEPLAG em resposta à indicação do Senhor Fernando Pavie para
82 compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Imóveis, por meio do qual
83 aquela Secretaria informa que de acordo com o Artigo 2º do Decreto Nº 36.910 de
84 25/11/2015 que institui a referida comissão, fica o instituto encarregado do
85 encaminhamento da designação para publicação no DODF. Nada mais havendo a ser
86 tratado, o presidente encerrou a sessão às 12 horas e 50 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues
87 de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos
88 Conselheiros.

89

90

91

92 PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

93

94

95

96 FERNANDO ANTÔNIO DE AQUINO PAVIE

97

98

99

100 SÍLVIO ZERBINI BORGES

101

102

103

104 RICARDO ANDRADE VASCONCELLOS

105

106

107

108 LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR

109

110

111

112 EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI

113

114

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

MARCOS ROGÉRIO FERREIRA GUEDES

ALBERTO NASCIMENTO LIMA

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI

MARCELO HERBERT DE LIMA

FÁBIO RODRIGUES PEREIRA





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho de Administração - CONAD

115

116

117

118  INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

119

120

121

122  EMMANUEL CÍCERO DIAS CARDOSO

 ELZA APARECIDA REIS ALMEIDA

 FRANCISCO ALVES DE SOUSA



LISTA DE PRESENÇA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/08/2016

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Fernando Antônio de Aquino Pavie	
2) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
3) Sílvio Zerbini Borges	
4) Alberto Nascimento Lima	
5) Ricardo Andrade Vasconcellos	
6) Ibrahim Yusef Mahmud Ali	
7) Lairton Galaschi Ripoll Júnior	

Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Josimar Oliveira Silva	FALTOU
2) Elza Aparecida Reis Almeida	
3) Emmanuel Cícero Dias Cardoso	
4) Francisco Alves de Sousa	
5) Paulo Marcelo Cruz Calixto	FALTOU
6) Rogério da Costa Silva	FALTOU
7) Rogério Galvão de Carvalho	FALTOU



LISTA DE PRESENÇA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/08/2016


Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Marcelo Herbert de Lima	

Procurador Geral do Distrito Federal

Paola Aires Corrêa Lima	FALTOU
Eduardo Muniz Machado Cavalcanti	

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

João Antônio Fleury Teixeira	FALTOU
Wilson José de Paula	FALTOU

Secretário de Estado da Casa Civil, de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida	FALTOU
Fábio Rodrigues Pereira	

Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Paulo Cavalcanti de Oliveira	
Sérgio Agripino Cândido da Silva	FALTOU

Presidente - IPREV

Adler Anaximandro de Cruz e Alves	
Anália dos Santos Silva	FALTOU

Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sandro de Moraes Vieira	FALTOU
Inaldo José de Oliveira	



LISTA DE PRESENÇA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 03/08/2016

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

CONVIDADOS

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do
Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF

CONVOCATÓRIA Nº 05/2016/IPREV-DF

Brasília/DF, 29 de julho de 2016.

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Senhor Alberto Nascimento Lima, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para a 50ª reunião extraordinária a ser realizada no dia **03 de agosto de 2016, (quarta-feira)**.

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Auditório da SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B
1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte
pauta:

- 1- leitura da ata da 24ª reunião ordinária;
- 2- necessidade de alteração legislativa sobre auxílio doença;
- 3- Decisão Nº 2804/2016 do TCDF;
- 4- assuntos gerais.

Atenciosamente,


ALBERTO NASCIMENTO LIMA
Presidente do CONAD/IPREV-DF

ANEXO IV		DESPESA	RS 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
		ACRÉSCIMO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					130.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Ref. 001613 0030 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SESDISTRITO FEDERAL					
	99	31.91.92	0	100	130.000
TOTAL					130.000
TOTAL					130.000

SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Regulamenta o funcionamento do Posto Avançado junto à SUBSAUDE/SEPLAG no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal. O SUBSECRETÁRIO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E OS SUBSECRETÁRIOS DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §4º do Art. 7º do Decreto nº 37.610/2016 e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam aprimorar o atendimento dos servidores da SEEDF, da SESDF e dos demais servidores junto à SUBSAUDE/SEPLAG, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Posto Avançado Junto à SUBSAUDE/SEPLAG com a finalidade de realizar o acolhimento dos servidores da SEEDF, da SESDF e dos demais servidores, bem como realizar a coleta e sistematização dos dados relativos à saúde dos servidores, junto à SUBSAUDE.

Art. 2º O Posto Avançado terá as seguintes atribuições:

I - Acolhimento dos servidores da SEEDF, SESDF e dos demais órgãos da Administração;

II - Verificação dos dados cadastrais com preenchimento do módulo informatizado de atendimento;

III - Triagem, com vistas ao encaminhamento para atendimento;

IV - Encaminhamento para atendimento junto ao setor competente da SUBSAUDE;

V - Lançamento dos dados, após atendimento, no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para posterior sistematização;

VI - Comunicação de eventuais afastamentos do servidor aos setores de gestão de pessoas das unidades administrativas, para adoção das providências decorrentes.

Art. 3º A SUBSAUDE emitirá relatórios periódicos para as Subsecretarias de Gestão de Pessoas contendo o perfil de saúde dos servidores, coletados a partir dos dados oriundos dos lançamentos efetuados pela equipe do posto avançado.

Art. 4º O servidor deverá proceder, a partir do dia 19/09/2016, ao agendamento de perícia médica, por meio do site: <http://www.siapmed.df.gov.br>, ou do telefone 156, opção 9.

Art. 5º Em conformidade com o § 4º do Art. 7º do Decreto nº 37.610, para usufruir o direito à Licença Médica, o servidor deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Preencher a Guia de Inspeção Médica - GIM, a ser retirada em seu local de trabalho;

II - Coletar a assinatura de sua chefia imediata, para ciência de sua intenção;

III - Apresentar-se ao perito da respectiva Unidade de Perícias Médicas para avaliação da capacidade laborativa, portando o atestado ou laudo emitido por médico ou odontólogo;

IV - Entregar o documento com a conclusão pericial no prazo de até (02) dois dias úteis em seu local de trabalho.

V - Os servidores que utilizarem os serviços do Posto Avançado ficam dispensados do cumprimento dos incisos I e II deste artigo.

Art. 6º Caberá à SUBSAUDE a disponibilização de espaço físico adequado e os equipamentos para a operacionalização das atividades do posto avançado.

Art. 7º Compete à SEEDF e a SESDF disponibilizarem, respectivamente, até 15 (quinze) servidores e até 10 (dez) para a consecução das atividades no posto avançado e ficando mantidas as lotações no órgão de origem, cabendo aos setoriais de gestão de pessoas observarem os ditames legais da Lei Complementar nº 840/2011 e legislações afetas às carreiras.

Art. 8º Os servidores atuarão de segunda a sexta-feira na sede da SUBSAUDE, respeitando sua carga horária, devendo a SUBSAUDE encaminhar à SEEDF e à SESDF relatórios mensais das atividades desenvolvidas.

Art. 9º A SUBSAUDE funcionará de 7h às 22h, com pequenas pausas entre os turnos.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PAIXÃO PEREIRA

Subsecretário de Segurança e Saúde no Trabalho - SEPLAG

LEDAMAR SOUSA RESENDE

Subsecretária de Gestão de Pessoas - SEPLAG

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

Subsecretário de Gestão de Pessoas - SEEDF

JAQUELINE CARNEIRO

Subsecretária de Gestão de Pessoas - SESDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às 09 horas e 25 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quinquagésima reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência

dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pávie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbin Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Marcelo Herbert de Lima, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEPLAG/DF; Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, procurador da PG/DF; Fábio Rodrigues Pereira, Secretário Adjunto da Casa Civil, de Relações Institucionais e Sociais do Governo do DF e Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF. Representando os beneficiários: Elza Aparecida Reis Almeida, Emmanuel Cicero Dias Cardoso e Francisco Alves de Sousa. Registra-se que em razão da ausência dos Conselheiros Titulares os Senhores: Marcelo Lima, Eduardo Cavalcanti, Fábio Pereira e Inaldo de Oliveira participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Verificada a existência de quórum, o presidente fez a leitura da pauta e iniciou a sessão pelo Item I - leitura da ata da 24ª reunião ordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. O conselheiro Ricardo Vasconcellos solicitou a inversão da pauta, pontuando a necessidade de se discutir acerca da recomposição do patrimônio do Fundo Previdenciário do Distrito Federal - DFPREV, gerido pelo Iprev/DF. A solicitação foi acatada, ficando o Item II para tratar do tópico. O presidente solicitou explicação, haja vista que na reunião realizada em 05/07/2016, o colegiado havia deliberado por agendar uma reunião na TERRACAP a fim de obter maiores esclarecimentos sobre a lista dos imóveis. O conselheiro Adler de Cruz e Alves discorreu sobre o assunto, informando que foi apresentada à TERRACAP uma proposta no sentido de trocar uma área contida no rol dos imóveis por outra área localizada no Setor Noroeste, e que depois da tomada de decisão por parte daquela Companhia Imobiliária, e antes que o processo seja enviado à CLDF, será convocada uma reunião oficial com o CONAD, Casa Civil e SEPLAG para tratar do assunto. Após discussão, foi ratificada decisão tomada na 24ª reunião ordinária quanto ao agendamento de reunião com a TERRACAP, acrescentando que deverá ser apresentada a lista de todos os imóveis disponíveis a serem repassados ao Iprev/DF, acompanhada de uma análise econômica e financeira, demonstrando a compatibilidade das possíveis rentabilidades auferidas com os imóveis e a meta atuarial estabelecida para o investimento dos recursos previdenciários administrados pelo Instituto. Item III - necessidade de alteração legislativa sobre o auxílio-doença. Tendo em vista a existência de duas representações no TCDF e um expediente da CGDF sobre o auxílio-doença, o conselheiro Adler apresentou por meio de slides, o panorama geral previdenciário referente ao 2º bimestre do ano de 2016, discorreu sobre o auxílio-doença previsto na Lei Complementar 769/2008, pontuando que todo auxílio-doença a ser pago aos servidores vinculados ao Fundo Financeiro do IPREV será custeado diretamente por aportes do Tesouro, uma vez que o referido fundo apresenta severo déficit e sugeriu ao plenário encaminhar a CLDF, proposta de alteração na referida lei complementar em relação ao auxílio-doença no sentido de retomar o tempo para tratamento de saúde limitado a 24 meses, quando o beneficiário deverá ser submetido a uma análise com vistas a decidir pela aposentadoria por invalidez ou não. Após discussão, o envio da proposta de alteração foi acatado pelos membros presentes naquela reunião. Item IV - Decisão 2804/2016. O presidente fez a leitura de alguns subitens da Decisão Nº 2804/2016 do TCDF, adotada na sessão ordinária Nº 4870 realizada em 02/06/2016, que trata da prestação de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Iprev/DF, referente ao exercício financeiro de 2011. Dentre os subitens, destacou os seguintes: Nº 5.7 que trata da necessidade urgente de alteração do Regimento Interno do Conselho de Administração oriundo da Lei Complementar 769/2011, haja vista que no Artigo 14 do Regimento Interno do CONAD, consta que o Conselho deverá se reunir ordinariamente na primeira terça-feira de cada mês e no artigo 90 da lei consta que o Conselho deve reunir-se ordinariamente, uma vez em cada trimestre civil; Nº 5.8 refere-se à participação de membros suplentes nas reuniões ordinárias do Conselho, para o qual foi recomendado na decisão, que as reuniões sejam promovidas com a participação apenas dos conselheiros titulares. O conselheiro Francisco de Sousa tomando por base o § 1º do artigo 10º do Regimento Interno do CONAD que trata da perda de mandato, discorreu sobre o assunto, manifestando preocupação quanto à responsabilidade que entende ser solidária. O conselheiro Fernando Pávie manifestou seu entendimento dizendo que a recomendação se refere somente ao ano de 2011. O conselheiro Paulo Cavalcanti esclareceu que é de suma importância se observar o voto da decisão para maior entendimento. O conselheiro Fernando Pávie sugeriu que artigo 14 do Regimento Interno do CONAD seja alterado deixando seu texto em conformidade com a legislação vigente. O conselheiro Sílvio Borges citou o subitem Nº 6.3 que trata da criação da taxa de administração, pontuando que a matéria já foi trabalhada em várias reuniões, contudo não se chegou a um consenso. Após discussão sobre todos os pontos da referida decisão, decidiram que na próxima reunião será feita a leitura do voto com vistas a sanar dúvidas existentes, e que será marcada uma reunião para tratar somente das alterações do Regimento Interno do CONAD e outra para tratar somente da taxa de administração do Iprev/DF. Item V - Assuntos gerais. O presidente deu ciência aos conselheiros sobre expediente recebido da SEPLAG em resposta à indicação do Senhor Fernando Pávie para compor a Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação dos Imóveis, por meio do qual aquela Secretaria informa que de acordo com o Artigo 2º do Decreto Nº 36.910 de 25/11/2015 que institui a referida comissão, fica o instituto encarregado do encaminhamento da designação para publicação no DODF. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 12 horas e 50 minutos. Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL ELIETE SANTOS DA SILVA

Presidente CONFIS Vice-Presidente do CONFIS

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a quinquagésima primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Fernando Antônio de Aquino Pávie; Marcos Rogério Ferreira Guedes; Sílvio Zerbin Borges; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, procurador da PG/DF; Wilson José de Paula, Secretário Adjunto da SEFAZ/DF e Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF. Participaram Representando os beneficiários: Emmanuel Cicero Dias Cardoso e Francisco Alves de Sousa. Registra-se que os Senhores: Júlio César